

UFSCar – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PPGCI – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

EDITAL Nº 001/2016 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso das suas competências, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, com início previsto para agosto de 2016.

O processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em Reunião realizada em 15 de março de 2016 e será regido pelas normas a seguir:

I. Das vagas

O Mestrado acadêmico em Ciência da Informação possui 02 (duas) linhas de pesquisa. Este processo de seleção oferece 10 vagas para o curso de Mestrado Acadêmico. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas por linha. Os candidatos serão selecionados e classificados por linha. A indicação por linha deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos classificados e aprovados até o preenchimento do total de vagas por linha. Não será feita classificação geral dos candidatos.

II. Sobre o Processo Seletivo para o curso de Mestrado

O processo seletivo é constituído por duas etapas classificatórias e uma eliminatória.

Etapas Classificatórias: prova de compreensão em língua inglesa e avaliação dos projetos de pesquisa.

Etapas eliminatórias: defesa oral dos projetos de pesquisa.

1. Prova de compreensão em língua inglesa (Classificatória).

Prova com 02 (duas) questões abertas, escritas em português, para serem respondidas em português, sobre conteúdo de 01 (um) texto da área de Ciência da Informação em inglês. Previamente à realização da prova, será atribuído ao candidato um código alfanumérico para garantir o anonimato durante a avaliação. O candidato deverá usar somente este código como identificação; qualquer outra informação que permita identificar o candidato implicará em desclassificação.

- a) A elaboração e a correção da prova escrita sobre interpretação de texto em inglês são de responsabilidade do Departamento de Ciência da Informação da UFSCar.
- b) Os itens da prova de língua inglesa serão organizados na forma de 02 (duas) questões dissertativas. O candidato irá receber cópia de um texto em inglês para leitura e interpretação, seguido de duas questões abertas para serem respondidas em português. Os critérios de correção levarão em conta aspectos referentes à compreensão e análise do texto em língua inglesa, correção ortográfica e gramatical, encadeamento de ideias, clareza, objetividade e fidelidade ao conteúdo do texto analisado e as questões apresentadas.

- c) Os candidatos poderão utilizar dicionário impresso da língua inglesa, mas, para isso, cada candidato deverá levar seu dicionário impresso.
- d) O valor da prova em língua inglesa será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Ao final da prova de compreensão da língua inglesa, o candidato deverá entregar os rascunhos juntamente com a prova.
- e) A duração da prova será de 03 (três) horas, com início às 09 (nove) horas e término às 12 (doze) horas.
- f) Aos candidatos com deficiência, indicada na ficha de inscrição, será concedido até 50% a mais do tempo estabelecido para a realização da prova.
- g) Não será permitida a consulta dos candidatos a qualquer material durante a prova (com exceção do exposto no item 1.c).
- h) A divulgação do resultado da prova ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (<http://www.ppgci.ufscar.br>) tal como indicado no calendário deste edital.

2. Avaliação do Projeto de Pesquisa (Classificatória)

Os candidatos deverão elaborar um projeto de pesquisa de acordo com as normas para a apresentação do projeto, disponíveis no Anexo I deste edital. A tabela de pontuação para a avaliação do projeto encontra-se no Anexo II deste edital. Para elaboração do projeto, o candidato deverá escolher uma das duas linhas de pesquisa do PPGCI (descrição no item 2.1) e nortear a redação do projeto de acordo com as temáticas da linha.

2.1 Linhas de Pesquisa

A seguir, encontra-se a descrição de cada linha de pesquisa do PPGCI e a relação dos docentes credenciados em cada linha.

Linha 1 - Conhecimento e Informação para Inovação

Compreende os estudos sobre gestão, organização, mediação, visibilidade e acesso à informação e ao conhecimento considerando-os como elementos estratégicos para a inovação. O conceito de inovação é entendido de modo amplo, e não exclusivo ao desenvolvimento de produtos e serviços, podendo também dizer respeito a novas configurações e arranjos sociais. Pesquisas relacionadas aos processos de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica e inteligência competitiva representam a relação direta entre os estudos da Ciência da Informação voltados à inovação. Já os estudos relacionados à organização social da informação, à mediação comunicativa e à promoção do acesso aberto dão conta de analisar as implicações sociais, culturais e comportamentais envolvidas com a inovação, entendendo-a como um processo de produção do conhecimento.

Docentes: Ariadne Chloe Furnival; Leandro Innocentinni Lopes de Faria, Luciana de Souza Gracioso, Roniberto Morato Amaral, Wanda Aparecida Machado Hoffmann.

Linha 2 - Tecnologia, Informação e Representação

Diante da crescente influência dos aparatos tecnológicos na sociedade contemporânea, os processos de representação documental consagram-se como elo fundamental para a garantia de recuperação da informação. Nesse sentido, destacam-se pesquisas de cunho teórico-práticas pautadas no desenvolvimento, nos métodos, nos instrumentos e no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) que envolvam a geração, o armazenamento, a representação, a organização, o compartilhamento, a disseminação, o uso, o reuso, a segurança e a preservação de informações em ambientes informacionais digitais. Os estudos refletem a dimensão teórica e epistemológica que fundamenta o uso estratégico das TIC na área de Ciência da Informação e investigam as relações existentes entre o corpus teórico e a práxis profissional para otimizar a inovação.

Docentes: Ana Carolina Simionato, Fabiano Ferreira de Castro, Rogério Aparecido Sá Ramalho, Paula Regina Dal' Evedove, Zaira Regina Zafalon

2.2 Processo de análise dos projetos de pesquisa

- a) Os projetos serão avaliados no âmbito das Linhas de Pesquisa, por uma comissão de avaliação composta por dois docentes credenciados no Programa, pertencentes a esta linha, que fazem parte da comissão de seleção. A nota final da avaliação do projeto será a média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores.
- b) Nos casos em que houver discrepância das notas atribuídas pelos dois docentes responsáveis pela avaliação do projeto, com diferença igual ou maior do que 2,0 (dois) pontos, será solicitada a avaliação do projeto em pauta por um terceiro docente, da outra linha.
- c) A avaliação do projeto de pesquisa poderá ser realizada por qualquer docente credenciado no PPGCI, que faça parte da comissão de seleção, que não tenha vínculo com o candidato, respeitando o estabelecido no Parecer 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e de acordo com ficha de inscrição e tipos de vínculos (Anexos III e IV).
- d) A cada projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos.

3. Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Classificatória)

As diretrizes para defesa oral dos projetos serão explicitadas a seguir:

- a) O candidato será arguido por uma comissão constituída de dois docentes credenciados no PPGCI que fazem parte da Comissão de seleção. A arguição tratará de aspectos do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, da sua implementação, assim como da disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa e dedicação à carreira acadêmica.
- b) Poderão compor a banca de arguição do candidato, dois docentes credenciados no PPGCI, que fazem parte da Comissão de seleção e que não tenham vínculo com o candidato, respeitando o estabelecido no Parecer 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e de acordo com a ficha de inscrição e tipos de vínculos (Anexos III e IV).

- c) O candidato disporá de 10 minutos para expor, oralmente, o projeto de pesquisa e deverá: apresentar o problema da pesquisa; definir o objetivo da pesquisa; justificar sua relevância; descrever o método a ser empregado para a realização da investigação proposta, apresentar uma previsão de resultados e justificar a pertinência do problema na linha de pesquisa. Após a exposição, a comissão de seleção arguirá o candidato por cerca de 10 minutos. Não será permitido o uso de recursos audiovisuais.
- d) Os critérios de avaliação da defesa oral do projeto encontram-se no Anexo V.
- e) A nota final da avaliação da defesa oral do projeto será a média aritmética das notas dos dois membros da banca avaliadora.
- f) A cada defesa oral do projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos indicados por docente avaliador. A nota de corte para a defesa oral do projeto de pesquisa é 07,0 (sete). Candidatos cuja média das notas recebidas pelos seus avaliadores forem inferior a 07,0 (sete) estarão desclassificados.
- g) O candidato que reprovar na defesa oral do projeto de pesquisa será desclassificado do processo seletivo.

4. Da Aprovação dos Candidatos

A nota final do candidato será a média das notas referentes às três etapas (prova de compreensão em língua inglesa, avaliação do projeto de pesquisa e defesa oral do projeto de pesquisa). Os 05 (cinco) primeiros classificados na linha 1 serão selecionados e os 05 (cinco) primeiros classificados na linha 2 serão selecionados como alunos do PPGCI. A classificação geral do candidato não será considerada para fins de distribuição de vagas, somente a classificação por linha. Ao final do processo de seleção, será gerada uma lista em ordem crescente de classificação, por linha, com todos os candidatos selecionados de acordo com a nota final obtida como média de todas as provas. O candidato que reprovar na defesa oral do projeto de pesquisa será desclassificado. Todos os candidatos que forem classificados poderão ser convocados seguindo sua ordem de classificação por linha, em casos de desistência no período da matrícula de candidatos selecionados inicialmente. Havendo desistências de candidatos no período da matrícula, os demais candidatos classificados poderão vir a ser convocados para ocupar a vaga seguindo sua ordem de classificação por linha.

5. Das vagas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

Linha 1 - Conhecimento e Informação para Inovação

Ariadne Chloe Furnival– 01 (uma) vaga.

Leandro Innocentinni Lopes de Faria– 01 (uma) vaga.

Luciana de Souza Gracioso– 01 (uma) vaga.

Roniberto Morato Amaral– 01 (uma) vaga.

Wanda Aparecida Machado Hoffmann– 01 (uma) vaga.

Linha 2 - Tecnologia, Informação e Representação

Ana Carolina Simionato– 01 (uma) vaga.

Fabiano Ferreira de Castro– 01 (uma) vaga.

Rogério Aparecido Sá Ramalho– 01 (uma) vaga.

Paula Regina Dal' Evedove– 01 (uma) vaga.

Zaira Regina Zafalon– 01 (uma) vaga.

III. Cronograma

Os resultados serão sempre divulgados no seguinte endereço <http://www.ppgci.ufscar.br> e não serão informados por telefone ou e-mail.

ETAPAS, DIVULGAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	DATA
Inscrição para o Processo Seletivo 2016	
Divulgação do edital no site http://www.ppgci.ufscar.br	29/03/2016 Terça-feira
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital. As solicitações de esclarecimentos ou indicação de impugnação deverão ser impressas, assinadas e entregues em duas vias na secretaria* do DCI/PPGCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato.	30/03/2016 a 31/03/2016 Quarta e Quinta-feira
Prazo para resposta aos pedidos de impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital. O resultado será publicado em: http://www.ppgci.ufscar.br	01/04/2016 Sexta-feira
<u>Período de Inscrições</u>	02/05/2016 a 13/05/2016
Pedidos de isenção das custas de inscrição. Ver normas anexas a este edital.	02/05/2016 a 06/05/2016 Segunda a sexta-feira
Divulgação dos deferimentos dos pedidos de isenção das custas de inscrição. O resultado será publicado em http://www.ppgci.ufscar.br	09/05/2016 Segunda-feira
Interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção das custas de inscrição. As solicitações deverão ser impressas, assinadas	10 e 11/05/2016

e entregues em duas vias na secretaria* do DCI/PPGCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato.	Terça e quarta-feira
Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição. O resultado será publicado em http://www.ppgci.ufscar.br	12/05/2016 Quinta-feira
Divulgação do deferimento das inscrições. O resultado será publicado em http://www.ppgci.ufscar.br	16/05/2016 Segunda-feira
Interposição de recurso ao deferimento das inscrições. Os pedidos deverão ser impressos, assinados e entregues em duas vias na secretaria* do DCI/ PPGCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato.	17/05/2016 Terça-feira
Divulgação final do deferimento das inscrições. O resultado será publicado em http://www.ppgci.ufscar.br	19/05/2016 Quinta-feira
Divulgação dos membros da comissão de seleção preliminar. O resultado será publicado em http://www.ppgci.ufscar.br	20/05/2016 Sexta-feira
Interposição de recursos em relação aos membros da comissão preliminar de seleção (ver anexo IV). Os pedidos deverão ser impressos, assinados e entregues em duas vias na secretaria* do DCI/PPGCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato.	23/05/2016 Segunda-feira
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da comissão preliminar de seleção. O resultado será publicado em: http://www.ppgci.ufscar.br	24/05/2016 Terça-feira
Divulgação dos horários para Defesa Oral dos Projetos de pesquisa em http://www.ppgci.ufscar.br	24/05/2016
<u>Processo seletivo</u>	
Etapa I – Prova de compreensão em língua inglesa (Classificatória)	01/06/2016 Quarta-feira 09h às 13h LICI / DCI /UFSCar / São Carlos
Etapa II - Avaliação de projetos de pesquisa – (Classificatória) - não é necessária a presença dos candidatos.	01/06/2016 Quarta-feira 14h às 17h LICI / DCI /UFSCar / São Carlos

Etapa III – Defesa oral dos projetos de pesquisa (Eliminatória) - (chamada por ordem de inscrição no processo seletivo). A ordem para chamada nas entrevistas assim como os respectivos horários serão publicados em: http://www.ppgci.ufscar.br	02/06/2016 Quinta-feira Das 08h às 17h 03/06/2016 Sexta-feira Das 08h às 17h LICI / DCI /UFSCar / São Carlos e Sala de Seminários DCI /UFSCar / São Carlos
<u>Dos resultados</u>	
Divulgação do resultado de todas as etapas. Divulgação da classificação de todos os candidatos por linha de pesquisa. Os resultados serão publicados em: http://www.ppgci.ufscar.br	20/06/2016 Segunda-feira
Interposição de recurso aos resultados. Os pedidos deverão ser impressos, assinados e entregues em duas vias na secretaria* do DCI/PPGCI.	20/06/2016 Segunda-feira a 01/07/2016 Sexta-feira
Resposta à interposição de recurso aos resultados e divulgação final de resultados. Os resultados serão publicados em http://www.ppgci.ufscar.br	04/07/2016
Admissão ao Programa	
Matrícula	08 e 09 /08/2016 Segunda e terça-feira
Início das aulas	29/08/2016 Segunda-feira

*Horário de atendimento da Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (DCI) para o PPGCI: de segunda a sexta-feira das 09h às 11h45 e das 14h15 às 17h45.

IV. Inscrições e Pagamentos

As inscrições serão realizadas na secretaria do Departamento de Ciência da informação (DCI), situada à Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI). O horário de atendimento da Secretaria do Departamento de Ciência da Informação para o PPGCI: de segunda a sexta-feira das 09h às 11h45 e das 14h15 às 17h45. As inscrições poderão ser enviadas por correio (SEDEX), tendo como limite de postagem o dia **13/05/2016**.

O candidato deverá entregar a documentação exigida em envelope lacrado e será vedada a conferência de quaisquer documentos no ato da entrega na secretaria.

A falta de qualquer um dos documentos exigidos acarretará indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção.

Inscrições enviadas pelo Correio

Endereço para envio das inscrições pelo correio:

SELEÇÃO **PPGCI** 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Caixa Postal 676

CEP 13565-905 – São Carlos – SP

As custas do processo de seleção deverão ser efetivadas por meio de um pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a saber:

1. **O candidato deverá efetuar o pagamento de custas para o processo de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais)**, mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo, a seguir, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou no Caixa Eletrônico do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante original de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

2. Dados para GRU

Unidade Favorecida		
Unidade Gestora (UG)		154049
Gestão		15266
Nome da Unidade		Fundação Universidade Federal de São Carlos
Recolhimento		
Código		28883-7
Número de Referência		201625

V. Documentação exigida para efetuar a inscrição

Relação de documentos a serem apresentados pelos candidatos ao Curso de Mestrado.

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III e disponível em <http://www.ppgci.ufscar.br>).
2. Um comprovante de pagamento das custas de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) legível, mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme descrito no item IV;
3. Uma foto 3 x 4 recente;

4. Uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Caso a graduação tenha sido realizada em instituição fora do Brasil, deverá ser acrescentado um atestado, certificando o reconhecimento de validação do diploma, emitido por Instituição de Ensino Superior no Brasil. Podem se candidatar ao curso de Mestrado aqueles que ainda não concluíram a graduação, devendo apresentar um documento comprobatório da conclusão de curso, por ocasião da matrícula, caso sejam aprovados;
5. Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
6. Uma cópia do RG - frente e verso (página inteira) ou RNE no caso de estrangeiros residentes no Brasil ou uma cópia de passaporte ou identidade com foto para estrangeiros não residentes no Brasil;
7. Uma cópia do CPF - frente e verso (página inteira), somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
8. Três cópias impressas do Projeto de Pesquisa (Modelo Anexo I e disponível em <http://www.ppgci.ufscar.br>).

Documento do item 4 – cópia autenticada em Cartório.

No caso de candidato isento de pagamento das custas de inscrição, este deverá apresentar, no ato da inscrição, a Declaração do PPGCI de isenção do pagamento das custas de Inscrição.

Para pleitear a isenção, o candidato deverá atender aos requisitos constantes do Edital de Solicitação de Isenção das custas de Inscrição e preencher a ficha de pedido de isenção de custas de inscrição (vide Anexos VII e VIII, respectivamente e disponível em (<http://www.ppgci.ufscar.br>) com observância das datas e locais previstos no Cronograma.

VI. Deferimento/Indeferimento da inscrição

- a) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.
- b) As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGCI <http://www.ppgci.ufscar.br>, conforme data prevista no Cronograma deste edital.
- c) Será indeferida a inscrição: que tenha sido postada fora do prazo estabelecido no cronograma; cuja ficha de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto; não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item IV); que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
- d) O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado, por escrito, apresentando-o pessoalmente, no prazo estabelecido no Cronograma deste edital, ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato, no local e nos horários indicados no item IV.
- e) Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
- f) Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela CPG do PPGCI da UFSCar, observando-se o Cronograma. Após o julgamento dos recursos será providenciada a divulgação da relação definitiva dos candidatos Inscritos no site do PPGCI <http://www.ppgci.ufscar.br>.

VII. Informações Gerais

A ausência do candidato na etapa I ou na etapa III do processo seletivo significará desistência de todo o processo.

O orientador de cada candidato será definido após a divulgação do resultado final da seleção, pela CPG/PPGCI.

A atribuição dos aprovados aos orientadores levará em conta: a) a disponibilidade do corpo docente do PPGCI; b) a indicação referente à linha de pesquisa, feita pelo candidato na ficha de inscrição; c) o projeto de pesquisa classificado.

A documentação apresentada no ato de inscrição, pelos candidatos não aprovados, estará disponível para ser retirada pelo candidato na Secretaria do PPGCI, de 29/08/2016 a 05/09/2016. Depois desse período, todo o material será encaminhado para a reciclagem.

VIII. Membros da comissão preliminar de seleção 2016:

São membros da comissão preliminar de seleção os seguintes Professores (as) Doutores(as) credenciados do PPGCI:

Ana Carolina Simionato,

Fabiano Ferreira de Castro,

Leandro Innocentinni Lopes de Faria,

Paula Regina Dal' Evedove,

Roniberto Morato Amaral,

Zaira Regina Zafalon.

Os candidatos deverão informar na ficha de inscrição (disponível no site do PPGCI, <http://www.ppgci.ufscar.br> e indicada no Anexo III) a existência de vínculo (indicada no anexo IV), em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção.

A partir das informações apresentadas na ficha de inscrição, a CPG do PPGCI, composto pela coordenação do PPGCI, vice-coordenação do PPGCI e um representante de cada linha do PPGCI que não fazem parte da comissão preliminar de seleção, deliberará sobre a exoneração/substituição de membros titulares da comissão preliminar de seleção.

Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGCI divulgará em <http://www.ppgci.ufscar.br> a nova composição da comissão de seleção, excluídos/substituídos os membros que possuam vínculos com os candidatos com inscrições definitivamente deferidas.

Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de quaisquer membros da comissão preliminar de seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados na ficha de inscrição. Este requerimento deverá ser entregue impresso e assinado, na Secretaria do DCI/PPGCI em seu horário de atendimento.

Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGCI procederá, de imediato, a substituição do membro da comissão preliminar de seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Parecer 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e divulgará a composição final da comissão de seleção em data prevista no cronograma. A comissão definitiva de seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

São Carlos, 29 de março de 2016.

ANEXO I

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - NECESSÁRIO À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGCI PARA INGRESSO EM 2016

O projeto deverá apresentar todos os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa na qual irá se inscrever.

ASPECTOS FORMAIS

Capa: Deverá conter apenas o **título do projeto** que permita identificar o problema de pesquisa, **nome e assinatura do candidato**.

Importante: não incluir identificação do candidato e de um possível orientador em qualquer outra página.

No ato do deferimento da inscrição, o projeto receberá um código e terá a capa removida. Se qualquer página subsequente ao texto incluir identificação explícita (tanto o candidato quanto do possível orientador), o candidato será desclassificado. Evitar elementos que permitam, implicitamente, a identificação do candidato ou do possível orientador.

Após a capa: Uma página contendo apenas o **Título do Projeto** e o **Resumo (no máximo 20 linhas)**.

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, ocupando **de 10 páginas a no máximo 15 páginas** já contando a página com o título e a página com as referências. Deverá ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial 10. Seu conteúdo deverá compreender:

- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos resultados;
- Referências.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (Pontuação: de 0,0 a 10,0 pontos)

• Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;	Até 1,0
• Objetivos;	Até 1,0
• Plano de trabalho e cronograma de sua execução;	Até 2,0
• Material e métodos;	Até 2,0
• Forma de análise dos resultados;	Até 1,0
• Aderência à linha do PPGCI indicada;	Até 1,0
• Redação científica, atendimento a normas documentais;	Até 1,0
• Adequação à estrutura indicada como modelo proposto de projeto	Até 1,0

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Dados Pessoais

Nome: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Cédula de Identidade(RG): _____ Data de Expedição: __/__/__ Órgão: _____

CPF: _____ Passaporte: _____ RNE: _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: __/__/__ Natural de: _____ UF: _____

Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

Graduação (Curso): _____ Início: __/__/__ Término: __/__/__

Instituição: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2) Linha de Pesquisa na qual pleiteia vaga:

3) Possui vínculo com docentes da comissão preliminar de seleção tal como indicado no anexo IV:

Prof. (a) _____ Tipo de vínculo (n.): _____ (ver anexo IV).

Prof.(a) _____ Tipo de vínculo (n.): _____ (ver anexo IV).

Prof.(a) _____ Tipo de vínculo (n.): _____ (ver anexo IV).

4) Requer atendimento diferenciado (caso o candidato não preencha este campo, será considerado como não portador de necessidades especiais). O candidato é portador de necessidades especiais, amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

() sim

() não

Se sim, qual o tipo de necessidade de que é portador e qual atendimento diferenciado julga ser necessário: _____

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção nº 01/2016 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Ciência da Informação.

Data: __/__/__ Assinatura do candidato(a): _____

ANEXO IV - TIPOS DE VÍNCULOS

- 1- Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- 2- Seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- 3- Tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 4- Seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Pontuação: de 0,0 a 10,0 pontos)

	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
1.	Apresentação do projeto de forma clara e articulada dentro do limite de 10 minutos.	Até 2,0
2.	Domínio dos conceitos e teorias que fundamentam o projeto de pesquisa.	Até 2,0
3.	Domínio do método a ser utilizado no desenvolvimento do projeto de pesquisa.	Até 1,0
5.	Envolvimento em atividades acadêmicas que demonstrem seu interesse e comprometimento com o contexto da pesquisa.	Até 1,0
6.	Habilidade e conhecimento na elaboração das respostas à arguição feita pela banca.	Até 1,0
8.	Disponibilidade do candidato para realizar a pós-graduação.	Até 2,0

ANEXO VI

EDITAL DE ISENÇÃO DE CUSTAS DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGCI/UFSCar –2016

O período de entrega do pedido de isenção das custas de inscrição segue cronograma detalhado no edital de seleção 2016. A ficha de pedido de isenção de custas de inscrição (Anexo VII) e todos os documentos comprobatórios devem ser encaminhados, em envelope único, por correio ou entregue no seguinte endereço:

Endereço para envio das inscrições pelo correio:

SELEÇÃO PPGCI 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Caixa Postal 676

CEP 13565-905 – São Carlos – SP

A isenção integral das custas de inscrição no Processo Seletivo do PPGCI/UFSCar tem como objetivo propiciar condições de participação para candidatos comprovadamente carentes do ponto de vista socioeconômico. Todo candidato que estiver comprovadamente nesta situação socioeconômica e se inscrever a este Processo Seletivo, após análise, terá direito a isenção integral das custas de inscrição.

Para ser contemplado com a isenção, o candidato deve ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, ou em escola particular desde que tenha obtido concessão de bolsa integral, e deve estar integrado num grupo familiar no qual a renda por pessoa não ultrapasse o valor de 1,5 do salário mínimo nacional vigente. Caso o candidato seja independente, sua renda mensal também não pode ultrapassar essa quantia.

Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, que sejam relacionadas ao candidato por grau de parentesco e que usufruam da renda familiar bruta.

Entende-se como renda bruta mensal familiar o somatório de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

Todos os membros do grupo familiar que não possuam renda própria deverão comprovar, por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos outros componentes do grupo familiar, sua relação de dependência econômica.

Será considerado independente o candidato que não estiver integrado a um grupo familiar e comprovar que se auto-sustenta.

O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente no site do PPGCI/UFSCar, de acordo com cronograma detalhado do Edital de Seleção.

O pedido de isenção deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos impressos:

I. Documento de identificação do grupo familiar: fotocópia de documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço (RG ou outro documento de identificação oficial);

II. Comprovante de escolaridade: fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração oficial do estabelecimento de ensino comprovando que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino. Em caso de o candidato ter cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em instituição privada de ensino, deverá apresentar uma declaração, expedida pela instituição de ensino concedente da bolsa de estudos integral, identificando o período em que se deu a concessão.

III. Comprovante de rendimento: fotocópia do comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço ao qual pertence o candidato.

Empregados: fotocópia de contracheque do mês anterior ao Pedido de Isenção de custas de Inscrição ao Processo Seletivo do PPGCI/UFSCar;

Aposentados e pensionistas: fotocópia do documento fornecido pela Previdência Social ou outras fontes do mês anterior ao Pedido de Isenção de custas de Inscrição ao Processo Seletivo do PPGCI/UFSCar;

Desempregado: fotocópia das folhas de rosto da carteira profissional e da rescisão de contrato ou similar, acompanhado de declaração informando o tempo que se encontra fora do mercado de trabalho e como tem se mantido nesse período;

Profissional liberal ou autônomo: fotocópia do último carnê de pagamento de autonomia ou declaração comprobatória de renda ou outros documentos que demonstrem o rendimento e o tipo de atividade exercida;

Trabalhador informal, eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas que não sejam parentes até o 3º grau do candidato ou de quem se está comprovando a renda, com RG e endereço.

Cópia da última Declaração Anual de Imposto de Renda de cada um dos integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço. Quando o integrante do grupo familiar que resida no mesmo endereço for dependente, tal informação deverá constar na Declaração Anual de Imposto de Renda.

IV. Comprovante de endereço: conta de água, luz ou telefone do mês anterior ao Pedido de Isenção de custas de Inscrição ao Processo Seletivo do PPGCI/UFSCar, em nome de um dos integrantes do grupo familiar.

Observações

O envio de toda a documentação comprobatória anexada é de inteira responsabilidade do candidato.

A entrega incompleta da documentação implicará no indeferimento do pedido.

Não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição para pleitear a obtenção do benefício.

A divulgação da análise das solicitações de isenção das custas de inscrição será divulgada de acordo com o Cronograma do edital para processo seletivo 2016 para o Mestrado.

Aos candidatos que tiveram a solicitação aprovada, será emitida uma declaração de isenção, a qual deve ser anexada aos demais documentos no momento em que o candidato entregar sua inscrição no PPGCI ou quando a inscrição chegar através do envio do correio.

Toda documentação comprobatória indicada neste edital de isenção de custas no processo Seletivo do PPGCI/UFSCar deverá ser apresentada em fotocópias, que não serão devolvidas ao candidato. Sendo as mesmas destruídas 30 dias após a conclusão de todo processo seletivo do PPGCI/UFSCar.

ANEXO VII

FICHA DE PEDIDO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

PPGCI/UFSCAR – 2016

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, solicito Isenção do Pagamento das custas de Inscrição do Processo Seletivo do PPGCI 2015-2016, de acordo com as normas publicadas no edital.

Endereço:

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura